



INSTRUÇÃO Nº 001/2009

Regulamenta o cumprimento de mandados judiciais pelos Oficiais de Justiça, com relação ao Zoneamento criado pelo Provimento 004/2005-CJRMB e alterado pelo Provimento 002/2006-CJRMB.

A Exma. Sra. Desembargadora Eliana Rita Daher Abufaiad, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar as atividades dos Oficiais de Justiça no momento do cumprimento de diligências, em obediência ao zoneamento na circunscrição judiciária da Comarca da Capital, criado pelo Provimento 004/2005-CJRMB, e alterado pelo Provimento 002/2006-CJRMB.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de imprimir celeridade ao cumprimento dessas diligências a fim de se evitar que o zoneamento possa causar qualquer embaraço ao cumprimento de diligências, garantindo-se a celeridade necessária aos processos;

RESOLVE:

- a) Determinar aos Oficiais de Justiça que ao se depararem com o recebimento de mandado judicial com endereço que não corresponda à sua área de zoneamento nos moldes do Provimento que rege a matéria, o devolva no prazo de 72h (setenta e duas horas), para redistribuição, sob pena de assumir a obrigação de cumpri-lo;
- b) No caso de o mandado ser distribuído corretamente ao Oficial de Justiça lotado em sua área de zoneamento respectiva, todavia, no curso da diligência for constatado que o demandado encontra-se em local diverso do mandado, deverá proceder a continuação da diligência, em qualquer área do zoneamento, até o efetivo cumprimento da diligência;

Belém 15 de junho de 2009

Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4364 DE 26 / 06 / 09

DIVISÃO ADMINISTRATIVA